

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS (COPS)**

EDITAL PROGRAD/COPS Nº 039/2025

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), em observância ao disposto nos arts. 47 e 48 do Regimento Geral, Resolução CEPE nº 025/2019 e nº 078/2024, Resolução CA nº 069/2019 e no presente Edital, TORNA PÚBLICO aos interessados que, a partir das 12h00 do dia 07 de janeiro de 2026 até às 12h00 do dia 19 de janeiro de 2026, receberá, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2026, conforme quadro de vagas divulgado por este Edital (Anexo I).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2026, de acordo com a Resolução CEPE nº 025/2019 e nº 078/2024, e conforme previsto neste Edital, será executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (COPS/UEL), mediante análise da média aritmética do Histórico Escolar ou prova(s), possibilitando o ingresso de estudantes de nível equivalente ao exigido pelos Cursos de graduação da UEL, para o preenchimento das vagas não ocupadas dos Cursos de Graduação da UEL, conforme definidas no **Anexo I** deste Edital, para o ano letivo de 2026.
- 1.2. Serão aceitas transferências externas de candidatos havendo disponibilidade de vagas e desde que o candidato esteja frequentando ou tenha trancado matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem, em curso de graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados.
- 1.3. É vedada a transferência externa de candidatos:
 - I. para a primeira e última séries dos Cursos de Graduação;
 - II. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Enfermagem;
 - III. para a primeira, quarta e quinta séries do Curso de Engenharia Elétrica;
 - IV. matriculados em Cursos Sequenciais, Tecnológicos e Normal Superior;
 - V. matriculados em Cursos de Educação a Distância para os cursos presenciais da UEL.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Transferência Externa por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

- 1.5.1. A solicitação de impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada via e-Protocolo, a ser encaminhada à COPS (<https://sites.uel.br/eprotocolo>).

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas do Processo Seletivo de Transferência Externa, para ingresso nos cursos da UEL, no ano letivo de 2026, constam do **Anexo I** deste Edital, por curso, habilitação, turno e série (ano).
- 2.2. Os candidatos às vagas oficialmente ofertadas deverão fazer suas inscrições, conforme orientações definidas neste Edital, com a indicação do curso, habilitação, série e turno pretendidos.
- 2.3. Somente poderá concorrer às vagas ofertadas o estudante que:
- a) esteja frequentando ou tenha trancado matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem, em Curso de Graduação com denominação e habilitação análogas aos ofertados pela UEL, e que estejam regularmente autorizados;
 - b) tenha integralizado, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, a(s) série(s)/semestres imediatamente anterior(es) à pleiteada, podendo ter até 20% (vinte por cento) de reprovação e/ou pendências em relação ao projeto pedagógico do seu curso, quando da conferência da documentação pertinente apresentada.
- 2.4. Para efeito de inscrição, o candidato matriculado na IES de origem, em curso semestral, deverá considerar o(s) semestre(s) concluído(s), observado o **subitem 2.3**, para verificar em qual série poderá inscrever-se, conforme exemplificado a seguir:
- a) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º e 2º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - b) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º e 3º semestres, poderá inscrever-se na 2ª série;
 - c) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º e 4º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - d) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º semestres, poderá inscrever-se na 3ª série;
 - e) se o candidato concluiu na IES de origem o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres, poderá inscrever-se na 4ª série.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Procedimento de Inscrição

- 3.1.1. A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa 2026 implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo de Transferência Externa 2026, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos ficam obrigados a cumprir.
- 3.1.2. A inscrição deverá ser efetuada a partir das 12h00 do dia 07 de janeiro de 2026 até às 12h00 do dia 19 de janeiro de 2026, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* para inscrição do candidato e envio dos documentos por *upload*, em PDF, com o tamanho máximo de 10MB.
- 3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único curso, habilitação, turno e série, cuja inscrição, uma vez efetivada com a indicação das opções, não poderá ser alterada ou transferida para outras opções, qualquer que seja a razão alegada, devendo o candidato, caso pretenda fazer outras opções, realizar nova inscrição,

mediante pagamento do preço público respectivo. Nesta hipótese, será considerada válida a última inscrição realizada, com cancelamento automático da inscrição anterior.

- 3.1.4. Se não houver vaga na série pretendida, o candidato poderá optar em efetuar a inscrição em série anterior.

3.2. Do Preço Público

- 3.2.1. Ao final do procedimento de inscrição, será gerada uma guia de arrecadação bancária para o pagamento do preço público, no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).
- 3.2.2. O pagamento do valor do preço público deverá ser recolhido até o dia 19 de janeiro de 2026, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante apresentação da guia de arrecadação, conforme instruções contidas na própria guia.
- 3.2.3. Antes de efetuar o recolhimento do preço público, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2.4. Não haverá a devolução do valor do valor arrecadado após a efetivação do pagamento, quaisquer que sejam os motivos e independentemente da análise documental, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.3. Correção de Dados Cadastrais

- 3.3.1. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais alterações deverão ser feitas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, exclusivamente por meio do e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo “Assunto”: **“Transferência Externa UEL 2026: correção de dados cadastrais”**.

3.4. Da Homologação Da Inscrição

- 3.4.1. A inscrição somente será homologada após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público.
- 3.4.2. A Universidade Estadual de Londrina (UEL) não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária referente ao recolhimento do valor do preço público.
- 3.4.3. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento da guia de arrecadação bancária, o candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.cops.uel.br a situação de sua inscrição, devendo, se detectada alguma divergência, enviar cópia da guia de arrecadação bancária e do comprovante de pagamento, exclusivamente, para o e-mail cops@uel.br.
- 3.4.4. A partir das 17h do dia 22 de janeiro de 2026, o candidato poderá verificar no endereço eletrônico www.cops.uel.br a Relação de Candidatos Inscritos, devendo, caso não conste nesta relação, enviar cópia da guia de arrecadação bancária juntamente com o comprovante de pagamento, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação da lista, exclusivamente para o e-mail cops@uel.br, escrevendo no campo “Assunto”: **“Transferência Externa UEL 2026: inscrição”**.
- 3.4.5. Após a análise dos documentos enviados, os Editais com a relação dos Candidatos Inscritos e Aptos e dos Candidatos Inscritos e Indeferidos a participarem do Processo Seletivo de Transferência Externa 2026 serão divulgados no dia 02 de fevereiro de 2026, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 3.4.5.1. O candidato cujo nome constar da Relação de Candidatos Inscritos e Indeferidos poderá interpor recurso na forma do **item 8**.

3.5. Divulgação das Inscrições Homologadas

- 3.5.1. Às 17h do dia 10 de fevereiro de 2026, será publicado o Edital de **Inscrições Homologadas** no endereço eletrônico www.cops.uel.br, cabendo ao candidato acompanhar as informações e os Editais publicados.
- 3.5.2. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação da homologação das inscrições, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.3. Não serão admitidos recursos em casos de indeferimento ou não homologação da inscrição para fins de correção ou complementação de documentos constantes na relação exigida para realização desta.

4. DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os candidatos ao Processo Seletivo de Transferência Externa deverão enviar no ato da inscrição, mediante *upload*, no período de 12h00 do dia 07 de janeiro de 2026 até às 12h00 do dia 19 de janeiro de 2026, a documentação referida nos **subitens 4.2 ou 4.3**, em formato PDF.
- 4.2. Os candidatos provenientes de IES brasileiras deverão apresentar:
- I. Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, com autenticação das assinaturas devidamente identificada(s), ou validação eletrônica, na qual ateste/conste:
 - a) a existência de vínculo (atestado de matrícula) com a IES de origem para o ano letivo vigente;
 - b) a integralização da(s) série(s) ou semestre(s) concluídos anteriores ao período/ano de ingresso pleiteado no processo de Transferência Externa;
 - c) que o candidato não tenha mais de 20% (vinte por cento) de reprovações ou pendências em relação à(s) série(s) ou semestre(s) concluídos na IES de origem.
 - II. Histórico Escolar com informações atualizadas, contendo, entre outras, as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com indicação de aproveitamento, carga horária e ano de conclusão;
 - b) ato(s) normativo(s) de autorização ou reconhecimento do curso;
 - c) forma de ingresso no curso superior (Concurso Vestibular/ENEM/outros) contendo mês e ano;
 - d) situação do estudante em relação ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).
 - III. Declaração constando o(s) período(s) de trancamento(s) de matrícula e tempo de validade do(s) mesmo(s) na Instituição de origem, caso o candidato tenha trancado a matrícula.
- 4.2.1. Para cumprimento da exigência do **inciso I do item 4.2**, o candidato deverá utilizar, preferencialmente, o modelo de Declaração constante no **Anexo II** deste Edital ou outro modelo, desde que indique, expressamente, as informações exigidas.

- 4.2.2. Caso o nome do curso não seja exatamente igual ao ofertado na UEL, deverá o candidato apresentar documento que comprove a legislação que fundamentou o Projeto Pedagógico do curso frequentado na Instituição de origem, tal como a Diretriz Curricular Nacional (DCN) deste, e o título outorgado.
- 4.2.2.1. Em se tratando de curso que não tenha o nome igual ao ofertado na UEL, a inscrição do candidato será submetida à análise do Colegiado do Curso indicado/pleiteado no ato de inscrição.
- 4.2.3. Candidatos que se submeteram a processo Seletivo de Ingresso em curso superior (concurso vestibular/outros) em outra Instituição e, posteriormente, transferiram-se para a Instituição de vínculo atual, deverão apresentar, além da atual, os dados da Instituição de ingresso inicial.
- 4.2.4. Para instituições que adotam conceitos para aprovação, o candidato deverá apresentar uma tabela de correlação numérica do conceito, inclusive com a indicação dos intervalos de valores máximos e mínimos para um conceito.
- 4.2.5. Se o candidato for de nacionalidade estrangeira, deverá ter o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.3. Candidatos matriculados em IES Estrangeiras deverão apresentar os documentos especificados no **subitem 4.2**, sendo que os documentos escolares deverão ser autenticados pelo Consulado Brasileiro no país que os expediu e com Tradução Juramentada, quando não se tratar de línguas francas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção dos candidatos com inscrições homologadas se dará pela análise da média aritmética do Histórico Escolar ou prova(s).
- 5.1.1. Nos casos em que o número de candidatos inscritos por série for maior do que 02 (duas) vezes o número de vagas disponíveis e superior a 10 (dez) candidatos, o Colegiado de Curso de Graduação poderá optar pela realização prova(s), ficando dispensada, neste caso, a análise do Histórico Escolar.
- 5.2. No dia 10 de fevereiro de 2026, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, será divulgado:
- a) Edital dos candidatos que passarão por análise da média aritmética geral do Histórico Escolar;
 - b) Edital dos candidatos que deverão realizar o processo de seleção mediante prova(s), observado o **subitem 5.1.1**.
- 5.3. As disposições quanto à análise da média aritmética do Histórico Escolar ou à(s) prova(s) estão descritas nos **itens 6 e 7**.

6. ANÁLISE DA MÉDIA ARITMÉTICA DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1. A análise da média aritmética do Histórico Escolar será realizada considerando, para o cálculo, as disciplinas/atividades acadêmicas:
- a) das séries/semestres anteriores do curso pleiteado na UEL;
 - b) os desempenhos relacionados a aprovações e reprovações.

- 6.2. No caso de Histórico Escolar que informe o desempenho do estudante por meio de conceitos não numéricos e que não possam ser correlacionados a uma nota numérica, por inexistência de uma tabela de referência, será considerada a média mínima para aprovação adotada pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), isto é, nota 6,0 (seis).
- 6.2.1. Caso exista uma tabela que indique um intervalo de valor máximo e mínimo para um conceito, será considerado o valor mínimo indicado.
- 6.3. Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno, em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, devendo atender às disposições referentes aos critérios de prioridade e desempate contidas neste Edital.
- 6.4. Os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação de Edital, em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 6.5. O Edital, contendo a pontuação provisória obtida pelo candidato após a análise da média aritmética do Histórico Escolar, será publicado às 17h do dia 23 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

7. DAS PROVAS

7.1. Disposições Gerais

- 7.1.1. A(s) Prova(s) Escrita(s) e/ou Prática(s) será(ão) aplicada(s) na cidade de Londrina/PR e consistirão na avaliação do domínio de conhecimentos e/ou em procedimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série/período pleiteada(o), a critério de cada Colegiado de Curso, cujo detalhamento constará em Edital específico.
- 7.1.2. A publicação da data, dos locais, dos conteúdos curriculares que serão exigidos e demais procedimentos da Prova Escrita e/ou Prática serão divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 7.1.3. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Escrita e/ou Prática ao candidato que o solicitar, desde que justificada a sua necessidade, que poderá ser atendido, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da COPS/UEL.
- 7.1.4. O não comparecimento do candidato às provas implicará na sua eliminação.
- 7.1.5. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por meio de coleta da impressão digital, ou de outro procedimento de identificação de segurança, durante a realização das provas, a critério da COPS/UEL.
- 7.1.6. A seleção mediante prova(s) terá caráter classificatório, considerando apto a concorrer às vagas disponíveis para matrícula, em ordem decrescente, o candidato que obtiver, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor da prova.

7.2. Prova Escrita

- 7.2.1. A Prova Escrita, avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, será elaborada por série e constituída de questões dissertativas, contendo:
 - I. 10 (dez) questões dissertativas com conteúdos relativos à 1ª série, para candidatos à 2ª série;

- II. 10 (dez) questões dissertativas, sendo 5 (cinco) questões com conteúdos relativos à 1ª série e 05 (cinco) questões com conteúdos relativos à 2ª série, para candidatos à 3ª série;
- III. 10 (dez) questões dissertativas, sendo 3 (três) questões com conteúdos relativos à 1ª série, 3 (três) questões com conteúdos relativos à 2ª série e 4 (quatro) questões com os conteúdos relativos à 3ª série, para candidatos à 4ª série.

7.3. Prova Prática

- 7.3.1. A Prova Prática, quando couber, será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá na verificação do domínio de linguagens não verbais ou conhecimentos teórico-práticos necessários ao acompanhamento da série pleiteada, para os cursos que assim a exigir.

8. DOS RECURSOS

8.1. Disposições Gerais

- 8.1.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado:
- I. da Relação de Candidatos Inscritos e Indeferidos;
 - II. do Resultado Provisório da Análise do Histórico Escolar;
 - III. do Resultado Provisório da Pontuação da(s) Prova(s).
- 8.1.1.1. O candidato deverá interpor recurso exclusivamente pelo endereço eletrônico www.cops.uel.br e observar os prazos especificados neste Edital.
- 8.1.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como aqueles encaminhados por meio(s) diferente(s) do exigido, não serão admitidos e não terão o mérito analisado.
- 8.1.3. Não caberá, em nenhuma hipótese, pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 8.1.4. Não caberá recurso para reenvio de documentos faltantes ou inseridos erroneamente quando for este(s) o motivo do indeferimento ou de negativa do ato.
- 8.1.5. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do resultado.

8.2. Do recurso contra a Relação de Candidatos Inscritos e Indeferidos:

- 8.2.1. O candidato cujo nome constar da Relação de Candidatos Inscritos e Indeferidos a participarem do Processo de Seleção poderá solicitar recurso justificando o ponto de discordância, devendo observar o **subitem 8.1.4** deste Edital, no período de 17h00 do dia 02 de fevereiro de 2026 até às 17h00 do dia 03 de fevereiro de 2026.
- 8.2.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a partir das 12h00 do dia 09 de fevereiro de 2026.

8.3. Do recurso contra o Resultado Provisório da Análise do Histórico Escolar:

- 8.3.1. Após a publicação da pontuação provisória obtida na análise da média do Histórico Escolar, poderá o candidato interpor recurso justificando o ponto de discordância, devendo observar o **subitem 8.1.4** deste Edital, no período de 17h00 do dia 23 de fevereiro de 2026 até às 17h00 do dia 24 de fevereiro de 2026.
- 8.3.2. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às 17h do dia 26 de fevereiro de 2026.

8.4. Do recurso contra o Resultado Provisório da Pontuação da(s) Prova(s):

- 8.4.1.** A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita e/ou Prática, poderá o candidato interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, devendo observar o prazo e a forma de encaminhamento indicados em Edital específico.
- 8.4.1.1.** Quanto à Prova Escrita, somente serão admitidos recursos relativos à formulação e conteúdo das questões e desde que devidamente fundamentados.

9. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. Da ordem de Classificação

- 9.1.1.** Para os candidatos em que o processo de seleção for pela análise da média aritmética geral do Histórico Escolar, o preenchimento das vagas será pela melhor média obtida, devendo ser os candidatos matriculados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes.
- 9.1.2.** Para os candidatos que realizarem a(s) prova(s) escrita(s) e/ou prática(s), o processo de avaliação será classificatório, devendo ser os candidatos classificados em ordem decrescente de suas médias, até o preenchimento das vagas existentes, desde que a nota seja superior a 15% (quinze por cento) do valor da prova.
- 9.1.3.** Deverão ser observados os critérios de prioridade, contidas no **subitem 9.2**, bem como os critérios de desempate, constantes no **subitem 9.3**.
- 9.1.4.** Os candidatos serão classificados por curso, habilitação, série e turno de acordo com a média aritmética obtida até a terceira casa decimal, desde que atendam ao disposto neste Edital.
- 9.1.5.** Os estudantes classificados serão convocados, por meio de publicação de Edital em ordem decrescente de média, no limite do número de vagas.
- 9.2.** A ordem de prioridade para ingresso dos candidatos, mediante Processo Seletivo de Transferência Externa, será a seguinte:
- I.** Instituições públicas brasileiras;
 - II.** Instituições particulares brasileiras;
 - III.** Instituições de outros países.
- 9.3.** Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, terá preferência na classificação:
- a)** Na análise do Histórico Escolar:
 - I.** o candidato que tiver maior carga horária integralizada no histórico escolar;
 - II.** o candidato que tiver conseguido maior média nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas;
 - III.** o candidato que tiver mais idade.
 - b)** Na Prova:
 - I.** o candidato que tiver alcançado mais pontos na Prova Prática, quando for o caso;
 - II.** o candidato que tiver alcançado maior pontuação, sucessivamente, nas séries mais avançadas, dentre as avaliadas, quando for o caso;
 - III.** o candidato que tiver conseguido maior pontuação, sucessivamente, da última à primeira questão dissertativa na Prova Escrita;
 - IV.** o candidato que tiver mais idade.

- 9.4. O candidato deverá ter condições para integralização curricular no prazo especificado no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação pleiteado na UEL conforme a legislação vigente, considerando o ano de ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.
- 9.5. Previamente à matrícula, será verificado, pela PROGRAD, se a situação acadêmica do candidato possibilita a integralização curricular nos prazos legalmente previstos para este fim.
- 9.5.1. O candidato que apresentar situação acadêmica que inviabilize a integralização curricular nos prazos legais, conforme legislação vigente, será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2026.
- 9.6. A relação de **Candidatos Aprovados e Classificados** será divulgada no dia 03 de março de 2026, às 17h, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo os nomes dos candidatos classificados no processo, de acordo com o número de vagas ofertadas, convocando-os para realização da matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Da Pré-Matrícula

- 10.1.1. A homologação da matrícula do candidato classificado, no curso desejado, será antecedida da realização de sua pré-matrícula, esta que consistirá na análise das informações e documentos exigidos no **item 10.1.3**, apresentados pelo candidato, necessários para realização e homologação de sua matrícula no curso desejado.
- 10.1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato realizar sua pré-matrícula e acompanhar o andamento desta no site, devendo atentar-se a eventuais pendências para correção das informações ou documentos apresentados.
- 10.1.3. Para realização de sua pré-matrícula, o candidato classificado no processo seletivo deverá acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldodoestudante/index> no período das 14h do dia 05 de março de 2026 até às 23h59 do dia 06 de março de 2026, para preenchimento das informações necessárias e realização do *upload* dos seguintes documentos, a serem anexados ao próprio sistema on-line de pré-matrícula, em arquivos no formato PDF:
- I. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), frente e verso do original, em um único arquivo;
 - II. CPF próprio ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;
 - III. Comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>;
 - IV. Documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso original, em um único arquivo, ou Certificado de Dispensa de Incorporação emitido no site <https://alistamento.eb.mil.br/>;
 - V. Histórico Escolar com Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituição pública ou particular brasileira de ensino;
 - VI. Foto pessoal, padrão documento, recente;
 - VII. Histórico Escolar do Curso Superior da Instituição de Origem com informações atualizadas.

- 10.2. O portador de Diploma de Curso Superior devidamente registrado fica dispensado de apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau).
- 10.3. As cópias dos documentos que possuírem frente e verso deverão ser anexadas com as imagens de ambos os lados para análise.
- 10.4. Perderá a vaga pleiteada o candidato que não realizar sua pré-matrícula no prazo estipulado no **subitem 10.1**, assim como não enviar a documentação exigida para a matrícula ou, enviando, não providenciar a solução de eventuais pendências quanto ao procedimento de matrícula.
- 10.5. O candidato que, após análise dos documentos e informações apresentadas na fase de pré-matrícula, tiver sua matrícula homologada, será convocado e ingressará, obrigatoriamente, na série pleiteada no ato da inscrição, cumprindo todos os componentes curriculares da série, observando-se o critério de equivalente valor formativo.
 - 10.5.1. Entende-se por equivalente valor formativo, a aprovação em avaliação dos conhecimentos, das habilidades e das competências do candidato nas séries anteriores à pleiteada.
 - 10.5.2. Para efeito de integralização curricular da(s) série(s) anterior(es) à pleiteada e consequente registro acadêmico, será consignada, em Histórico Escolar, a média aritmética das disciplinas constantes como aprovadas ou dispensadas na Instituição de Ensino Superior de origem.
11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - 11.1. Fica vedada a Transferência Interna ou Permuta de Turno no ano de ingresso mediante Processo Seletivo de Transferência Externa.
 - 11.2. É vedado o aproveitamento de disciplinas de nível superior já cursadas pelo estudante ingressante por meio do Processo Seletivo de Transferência Externa, devendo cursar e cumprir todos os componentes curriculares obrigatórios referentes ao ano de ingresso e aos anos subsequentes.
 - 11.3. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2026 o candidato que não apresentar a documentação exigida para a inscrição e para a pré-matrícula nos prazos estipulados neste Edital e em outros Editais que forem publicados.
 - 11.4. Será desclassificado do Processo Seletivo de Transferência Externa 2026 o candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.
 - 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo de Transferência Externa 2026, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a sua execução.
 - 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das fases do Processo Seletivo de Transferência Externa e Matrícula,

quando for o caso, devendo, para tanto, consultar o endereço eletrônico www.cops.uel.br.

- 11.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição e nos documentos enviados para análise.
- 11.8. Outros Editais poderão ser divulgados para preenchimento das vagas ofertadas.
- 11.9. A qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa, poderão ser anuladas a inscrição, a análise da média do Histórico Escolar e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 11.10. Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), Colegiados dos Cursos de Graduação e demais instâncias competentes.

Londrina, 08 de dezembro de 2025.

assinado no original

Profa. Dra. Ana Márcia F. Tucci de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação

assinado no original

Profa. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia
Coordenadora da COPS

ANEXO I

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2026

Curso	Código	Habilitações	Turno	Série	Vagas
Administração	10		Noturno	3ª	2
Administração	17		Matutino	2ª	2
				3ª	1
Agronomia	51		Integral	2ª	1
Arquivologia	82		Noturno	2ª	25
				3ª	30
Artes Cênicas	81		Matutino	3ª	19
Artes Visuais	101	Licenciatura	Matutino	3ª	1
Artes Visuais	102	Licenciatura	Noturno	3ª	2
Biblioteconomia	49		Noturno	2ª	17
				3ª	18
Biomedicina	84		Integral	3ª	1
Biotecnologia	115		Integral	3ª	3
Ciências Biológicas	119	Bacharelado	Integral	2ª	4
Ciências Biológicas	120	Licenciatura	Matutino	2ª	3
				3ª	1
Ciências Contábeis	71		Matutino	3ª	8
Ciências Econômicas	09		Noturno	2ª	6
Ciências Econômicas	16		Matutino	2ª	6
				3ª	6
Ciências Sociais	28	Licenciatura	Noturno	2ª	6
				3ª	18
Ciências Sociais	68	Bacharelado	Matutino	2ª	12
				3ª	16
Direito	103		Vespertino	2ª	2
				4ª	3
Educação Física	117		Matutino	2ª	4
Educação Física	118		Noturno	2ª	3
Enfermagem	75		Integral	2ª	1
				3ª	7
Engenharia	22	Engenharia Civil	Integral	2ª	8
				4ª	12
Engenharia	79	Engenharia Elétrica	Integral	2ª	11
				3ª	13
Farmácia	13		Integral	2ª	3
Filosofia	29	Licenciatura	Noturno	2ª	6
				3ª	13
Física	47	Licenciatura	Noturno	2ª	5
				3ª	14
Física	62	Bacharelado	Integral	2ª	16

				3 ^a	10
Fisioterapia	52		Integral	3 ^a	1
Geografia	2	Licenciatura	Noturno	2 ^a	7
				3 ^a	22
Geografia	70	Bacharelado	Matutino	2 ^a	7
				3 ^a	26
História	1	Licenciatura	Noturno	2 ^a	3
				3 ^a	1
História	69	Licenciatura	Matutino	2 ^a	1
				3 ^a	3
Letras Espanhol	108	Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica	Noturno	2 ^a	19
				3 ^a	22
Letras Frances	110	Bacharelado em Língua e Cultura Francesas	Noturno	2 ^a	11
				3 ^a	11
Letras Inglês	106	Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	Noturno	2 ^a	4
				3 ^a	13
Letras Português	104	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Noturno	2 ^a	3
				3 ^a	18
Letras Português	121	Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Matutino	2 ^a	18
				3 ^a	39
Matemática	7	Licenciatura	Noturno	3 ^a	11
Matemática	38	Bacharelado	Matutino	2 ^a	12
				3 ^a	14
Música	64		Vespertino	2 ^a	8
				3 ^a	3
				4 ^a	2
Pedagogia	33	Licenciatura	Noturno	2 ^a	11
				3 ^a	4
Pedagogia	34	Licenciatura	Matutino	3 ^a	12
Psicologia	23	Formação de Psicólogo nas ênfases: I) Investigação Científica e Intervenção em Processos Clínicos e Saúde; II) Investigação Científica e Intervenção em Processos Sociais e Institucionais	Integral	4 ^a	8
Química	48	Licenciatura	Noturno	2 ^a	6
				3 ^a	29
Química	78	Bacharelado com ênfase em: Química de Materiais ou Química de Alimentos ou Química e	Integral	2 ^a	16
				3 ^a	22

		Ambiente; e opção pela Habilitação em Química Tecnológica			
Secretariado Executivo	67		Noturno	2ª	3
				3ª	16
Serviço Social	32		Matutino	2ª	2
				3ª	16
Serviço Social	72		Noturno	3ª	10
Zootecnia	85		Integral	2ª	3
				3ª	16
				4ª	9
TOTAL					801

As informações dos cursos estão disponíveis na página da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) > documentos > Projetos Pedagógicos. Conforme link abaixo:

<https://sites.uel.br/prograd/graduacao/projetos-pedagogicos/>

ANEXO II

DECLARAÇÃO ACADÊMICA DE CONCLUSÃO DE ETAPAS E HABILITAÇÃO À TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A [NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR], pessoa jurídica de direito [Público/Privado], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0001-00], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO: RUA, Nº, CIDADE/ESTADO, CEP], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECLARA** que o(a) estudante [NOME COMPLETO], matriculado nesta Instituição de Ensino, no Curso de Graduação em [NOME DO CURSO], sob o número de matrícula [XXXXXX], **CONCLUIU E INTEGRALIZOU** as seguintes etapas acadêmicas, de modo a **não** possuir mais de 20% (vinte por cento) de reprovações e/ou pendências em relação a todo o período cursado nesta Instituição de Ensino.

Etapas Concluídas:

- ☐ 1ª Série/Semestres 1-2 | Conclusão em: _____ .
☐ 2ª Série/Semestres 3-4 | Conclusão em: _____ .
☐ 3ª Série/Semestres 5-6 | Conclusão em: _____ .
☐ 4ª Série/Semestres 7-8 | Conclusão em: _____ .

[CIDADE], _____ de _____ de 202__.

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE IDENTIFICADA]

[Nome completo]

[Cargo]

[Carimbo Institucional com Nome, Cargo e Assinatura]

Validação Eletrônica (se aplicável):

☐ Autenticação Digital Disponível

[Código de Validação]

[Plataforma de Conferência]

[Link para Validação]

Disponível para formatação em:
<https://sites.uel.br/prograd/graduacao/transferencia-externa/>